



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1728

PROJETO DE LEI Nº 64/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..Cz\$ 20.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos... 10.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos... 100.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.. 500.000,00

CONSERVATÓRIO

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos... 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

SETOR DE ATEND. MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo.. 150.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos... 50.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.. 5.000.000,00

SETOR TRANSP.INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos... 300.000,00

07.01 3212 13760312.015 - Subvenções Econômicas 900.000,00

TOTAL.....Cz\$ 7.630.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

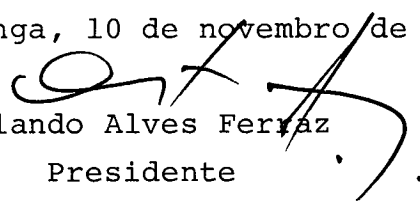
ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 04/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..Cz\$ 20.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos... 10.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos... 100.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.. 500.000,00

CONSERVATÓRIO

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos... 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

SETOR DE ATEND.MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo.. 150.000,00
05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos... 50.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.. 5.000.000,00

SETOR TRANSP.INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos... 300.000,00
07.01 3212 13760312.015 - Subvenções Econômicas 900.000,00

TOTAL.....Cz\$ 7.630.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

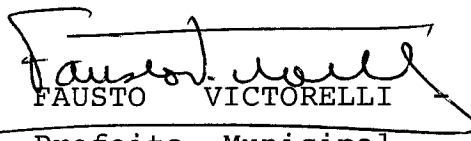
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

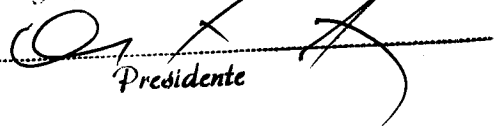
04

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de novembro de 1.987.

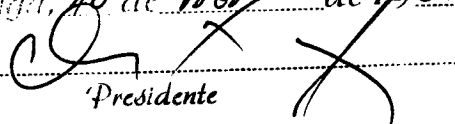

- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de Novembro de 1987


Presidente

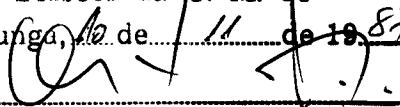
A Comissão de Finanças, Orçamento e Recurso, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 10 de Novembro de 1987


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

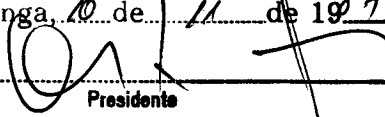
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de Novembro de 1987


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de Novembro de 1987


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

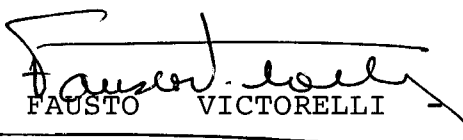
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Senhores:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo, para apreciação dos nobres senhores-vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.630.000,00, necessário para que a Municipalidade possa cumprir com seus compromissos em dia, atendendo despesas com materiais de escritório, publicações oficiais, impressos, selos, materiais didáticos para a rede municipal de ensino, gêneros alimentícios para a creche de Vila Esperança, medicamentos para as unidades básicas de saúde e PAM, diárias, recapeamento de vias públicas, peças para veículos, energia elétrica da cidade e Cachoeira de Emas, subvenção econômica ao SAEP, etc...

Diante do exposto, contamos desde já com o beneplácito dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, 09, NOV, 87.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



06

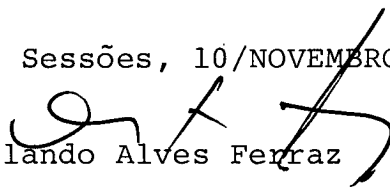
EMENDA Nº 01/87

AO PROJETO DE LEI Nº 64/87

O artigo 2º fica assim redigido:

O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do ~~ex~~cesso de arrecadação a se ~~ver~~ificar no corrente exercício.

Sala das Sessões, 10/NOVEMBRO/1987.-


Orlando Alves Ferraz

Aprovada.

Di. 10-11-87



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

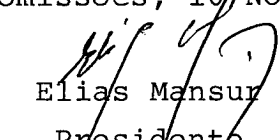


PARECER Nº

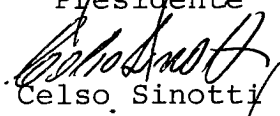
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/NOVEMBRO/1987.-


Elias Mansur

Presidente


Celso Sinotti

Relator


Benedicto Geraldo Lêbeis

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



08

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/87 de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/NOVEMBRO/1987.-

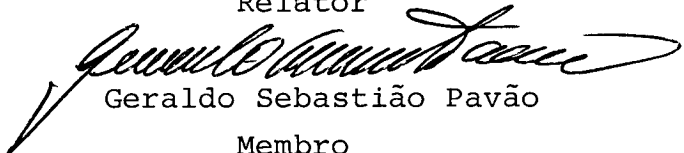

José Carlos Macini

Presidente



Orlando Pion

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRACÃO

- LEI Nº 1.825/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC.E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..Cz\$ 20.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos... 10.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.. 500.000,00

CONSERVATÓRIO

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos... 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

SETOR DE ATEND.MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo.. 150.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos... 50.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.. 5.000.000,00

SETOR TRANSP.INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos... 300.000,00

07.01 3212 13760312.015 - Subvenções Econômicas 900.000,00

TOTAL.....Cz\$ 7.630.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de novembro de 1.987.

Publicada na Portaria
Data supra.

- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-